

RESOLUÇÃO Nº 251/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Normativa MEC/MS n.º 15, de 24 de abril de 2007, que institui o Projeto Olhar Brasil, que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população idosa à consulta oftalmológica e aquisição de óculos;

Considerando a Portaria MS/MEC n. 2.299, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando a Portaria MS n. 1.229, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta o parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria 2.299/MS/MEC, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar “ad referendum” a adesão do Estado do Espírito Santo ao **Projeto Olhar Brasil 2013**, conforme documentação anexa.

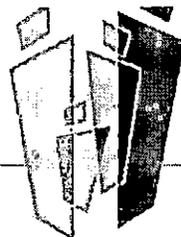
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de outubro de 2013.



José Tadeu Marino
Secretário de Estado da Saúde
C/ESA

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



CI./SESA/GRA/NUCLEO ESPECIAL DE NORMALIZAÇÃO Nº 252/2013

Vitória ,30 de outubro de 2013

Prezada (a) Senhor(a),

A secretária de Estado de Saúde através do seu Gestor Estadual, Sr Dr. José Tadeu Marino, no uso de suas atribuições atendendo os critérios da portaria do Ministério da Saúde de nº1.229 de 30 de outubro de 2012 que redesenha o Projeto Olhar Brasil, faz adesão Estadual ao projeto sendo executor de 17 municípios dos que realizaram adesão ao Programa de Saúde na Escola PSE Ao todo 20 municípios realizaram adesão ao Projeto Olhar Brasil ;sendo que dos 20, 03 deles serão executores de si mesmo para consulta e óculos e alguns outros procedimentos de média complexidade que o município tenha condições de realizar.

Os demais municípios, que são 17 a SESA será executora tanto para consultas oftalmológicas como o fornecimento de óculos e mais 12 procedimentos que a portaria 1.229 de 30/10/2012 no seu anexo II contempla, este fluxo será organizado entre SESA e Municípios.

A Santa Casa de Misericórdia de Vitória junto ao Hospital Universitário Cassiano de Moraes (HUCAM)) serão os prestadores de serviços contratualizados para execução dos procedimentos, consultas e óculos atendendo a portaria 1.229 de 30/10/2012 .Na contratualização executaremos em um ano a partir da data da homologação.

O quantitativo de consultas e óculos abrange 15% da população estudantil na faixa etária de 06 a 15 anos de idade de acordo com a portaria 1.229 de 30 de outubro de 2012.

Todo o repasse financeiro será realizado através do Ministério da Saúde de acordo com a portaria 1.229 de 30 de outubro de 2012.

Considerando hoje o ultimo dia para enviar esta proposta ao Ministério da Saúde e que todos os projetos devem ser aprovados em reuniões de CIR/CIB e que não tivemos tempo hábil , solicitamos aprovação por ad Referendum e homologação na próxima reunião de CIB.

Ressaltamos que os municípios de Barra de São Francisco, Colatina e Vitória serão executores de si mesmo. Colatina e Vitoria estão para aprovação junto aos demais.Segue em anexo a planilha dos Municípios que seremos executores.

Total de 17 municípios gerando 5.757 consultas ano e o mesmo quantitativo estimado para óculos. Em recursos financeiros totaliza um valor de :120.897,00 reais para consultas e de 161.196,00 para óculos e de acordo com a portaria o primeiro trimestre será adiantado, após a homologação e depois será via FAEC e os outros procedimentos também.

Atenciosamente/

Arleide Pacheco Lyrio.


Arleide Pacheco Lyrio
Nº Funcional: 1546805
Ref. Técnica Estadual do PSE
SESA